433/22
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Bruno Carvalho Bazar Lessa
Chefe de Expediente
Matrícula.: 026

RESOLUÇÃO Nº162/2022

Ementa: SUSPENDE O DECURSO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 003/2021.

AUTORIA: Mesa Diretora

Considerando a decisão nos autos do processo judicial nº 0007196-45.2019.8.19.0068 que consolidou entendimento de que o Chefe do Poder Executivo possui o prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogados por igual período, nos casos de resposta de indagações realizadas por Comissões Especiais de Inquérito;

Considerando a necessidade de adequação da contagem do decurso do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito para que não ocorra o esvaziamento do tempo de duração da CEI nº 003/2021;

Considerando o requerido pelo Presidente e Relator da Comissão Especial de Inquérito nº 003/2021, nos autos do processo administrativo nº 450/2022, deliberado e aprovado em sessão plenária do dia 5/4/2022;

Considerando que o prazo para a apresentação das informações requeridas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, respeitando entendimento do Poder Judiciário em caso paradigma, se encerrará no dia 20 de abril de 2022;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade;

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Regimentais PROMULGA, a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica suspenso o decurso do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 003/2021 até o dia 20 de abril de 2022.

Art. 2º - A contagem do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 003/2021

reiniciar-se-á imediatamente após transcorrido o prazo previsto no *caput* do art. 1° desta Resolução.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

433/22

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Bruno Carv... ...azar Lessa
Ch... ...ediente
Matrícula.: 026

CONTINUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
Nº
Fls
Rubrica
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Bruno Carvalho Belthazar Lessa
Chefe de Expediente
Matrícula.: 026

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 051/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. LUCAS HENRIQUE CLAUDINO SILVA, para ficar à disposição do gabinete do vereador Rogério Belém da Silva, a partir de 01 de abril de 2022, conforme processo administrativo nº 441/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de Abril de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

RESOLUÇÃO Nº162/2022

Ementa: SUSPENDE O DECURSO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N° 003/2021.

AUTORIA: Mesa Diretora

Considerando a decisão nos autos do processo judicial nº 0007196-45.2019.8.19.0068 que consolidou entendimento de que o Chefe do Poder Executivo possui o prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogados por igual período, nos casos de resposta de indagações realizadas por Comissões Especiais de Inquérito;

Considerando a necessidade de adequação da contagem do decurso do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito para que não ocorra o esvaziamento do tempo de duração da CEI nº 003/2021;

Considerando o requerido pelo Presidente e Relator da Comissão Especial de Inquérito nº 003/2021, nos autos do processo administrativo nº 450/2022, deliberado e aprovado em sessão plenária do dia 5/4/2022;

Considerando que o prazo para a apresentação das informações requeridas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, respeitando entendimento do Poder Judiciário em caso paradigma, se encerrará no dia 20 de abril de 2022;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade;

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Regimentais PROMULGA, a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica suspenso o decurso do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 003/2021 até o dia 20 de abril de 2022.

Art. 2° - A contagem do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 003/2021 reiniciar-se-á imediatamente após transcorrido o prazo previsto no *caput* do art. 1º desta Resolução.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº093/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja realizado um estudo para analisar as Diretrizes do Programa Creche 12 meses, para contemplar o atendimento das crianças matriculadas na educação infantil da rede pública municipal de ensino, cujos pais e/ou responsáveis legais trabalhem no período de férias e recessos escolares.**

JUSTIFICATIVA

Esse projeto é de extrema importância para uma grande parcela da população, tendo em vista que muitas mães e pais, trabalham durante o período de recesso escolar, e em consequência disso acabam não tendo onde e ou com quem deixar seus filhos durante o período do dia e assim ficando à mercê da própria sorte.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº094/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja incluído "Prevenção à violência doméstica" como tema transversal no currículo básico das escolas municipais de Rio das Ostras e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

O Brasil apresenta um quadro grave de violência contra a mulher e doméstica. Precisamos enfrentá-la com um conjunto de medidas intersetoriais e a educação é uma dessas ferramentas que podem contribuir à diminuição desse fenômeno.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 095/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja criado, junto a Secretaria de Educação, um curso pré-vestibular e preparatório para ingresso no ensino superior para alunos da Rede Pública do Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta iniciativa, é, criar o cursinho pré-vestibular gratuito e suprir a necessidade primordial de locais adequados para o funcionamento desses cursos. Assim propomos que o Executivo disponibilize os docentes e as unidades escolares para esse fim. A iniciativa vem para garantir o acesso gratuito ao cursinho pré-vestibular e consequentemente, espaços para o funcionamento destes nas instalações da rede pública de ensino.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 136/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que promova a instalação de lixeiras em toda a extensão do Emissário Costazul.

JUSTIFICATIVA

Após cobranças de diversos munícipes, fomos no Emissário de Costazul e identificamos a inexistência de lixeiras no local.
Considerando que diversos moradores e turistas vão visitar o famoso Emissário Costazul, é necessário ter um local para fazer a destinação correta dos resíduos, seja para manter o local limpo seja para evitar a degradação do meio ambiente.
Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 14 de março de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 140/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que promova a instalação de para-

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°006/2022

CONTINUAÇÃO DA FOLHA
Nº 433/22
Fls
Rubrica
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Bruno Carvalho Balthazar Lessa
Chefe de Expediente
Matrícula.: 026

Ementa: SUSPENDE O DECURSO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N° 003/2021.

AUTORIA: Mesa Diretora

Considerando a decisão nos autos do processo judicial n° 0007196-45.2019.8.19.0068 que consolidou entendimento de que o Chefe do Poder Executivo possui o prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogados por igual período, nos casos de resposta de indagações realizadas por Comissões Especiais de Inquérito;

Considerando a necessidade de adequação da contagem do decurso do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito para que não ocorra o esvaziamento do tempo de duração da CEI n° 003/2021;

Considerando o requerido pelo Presidente e Relator da Comissão Especial de Inquérito n° 003/2021, nos autos do processo administrativo n° 450/2022, deliberado e aprovado em sessão plenária do dia 5/4/2022;

Considerando que o prazo para a apresentação das informações requeridas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, respeitando entendimento do Poder Judiciário em caso paradigma, se encerrará no dia 20 de abril de 2022;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade;

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Regimentais PROMULGA, a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica suspenso o decurso do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito n° 003/2021 até o dia 20 de abril de 2022.

Art. 2° - A contagem do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito n° 003/2021

reiniciar-se-á imediatamente após transcorrido o prazo previsto no *caput* do art. 1° desta Resolução.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELEM DA SILVA
1° SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO
2° SECRETÁRIO

CONTINUAÇÃO DO PROTOCOLO
Nº 433/22 03
Fls
Rubrica
Chefe de Expediente
Matricula.: 026

APROVADO
DISCUSSÃO
06 ABR. 2022
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

EXPEDIENTE

EM: 06 ABR. 2022

AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

Câmara Municipal de Rio das Ostras - Rio das Ostras - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000433

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/04/06000433

Número / Ano	000433/2022
Data / Horário	06/04/2022 - 11:40:28
Ementa	SUSPENDE O DECURSO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 003/2021.
Autor	Maurício Braga Mesquita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	6
Número da Matéria	6
Emitido por	bruno